



LEI ORDINÁRIA Nº 1139

de 17 de junho de 2003

“Reajusta em 8,5% (oito e meio por cento) o vencimento básico dos servidores efetivos do Município de Coxim/MS”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/06/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1139/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em